



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.668 , de 16 de junho de 2016.

Altera a Portaria nº 1608 de 08 de junho de 2016, acrescentando competência delegada à Secretaria de Administração e Pessoal (SEAD), as atribuições relativas aos termos de estágio.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pelo princípio da eficiência, nos expressos termos do art. 37, *caput*, da Constituição da República,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Administração e Pessoal e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para, praticar atos relativos aos termos de estágio conforme à Resolução nº 05, de 27/04/2006, Resolução nº 021, de 30/11/2006, Resolução nº 32/2011, Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e demais portarias do Poder Judiciário e, todas as suas atribuições previstas.

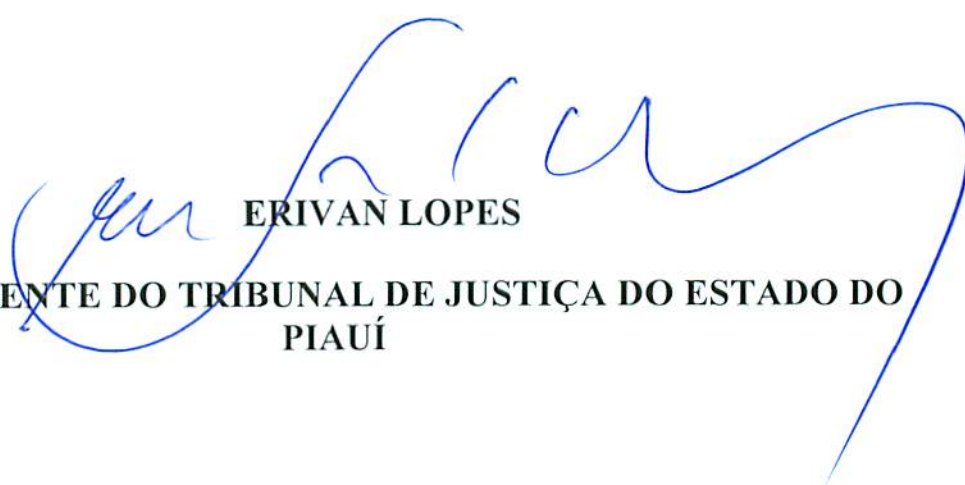
§1º Os atos praticados por delegação deverão mencionar esta situação em seus fundamentos

§2º A delegação da competência prevista nesta Portaria não envolve a renúncia, pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação e da possibilidade de revisão ou revogação dos atos praticados

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina – PI, 16 de junho de
2016.



ERIVAN LOPES

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PIAUÍ**